

LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR 009, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE ALTERA O PLANO DIRETOR DE ATLÂNTIDA NA SUA EXTENSÃO CCI.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar 009, de 29 de dezembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Os lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 21 da Quadra "F" e os lotes nºs. 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra "G" do Loteamento CCI (Cia. Comercial de Imóveis), situados na extensão urbana do Loteamento do Balneário de Atlântida, passam a ser definidos como "Setor SC2" destinados ao Comércio de Abastecimento II, constante do art. 4º da Lei 1529/76, devendo haver estacionamento frontal ao estabelecimento comercial, na medida de três metros (3 m.), pela largura do terreno e recuos laterais e fundo contidos no Setor SR2.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Setembro de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.

LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

Secretário de Administração e Finanças.